



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 1023/2023/SEJUR-Leg
Processo Administrativo nº 16632/2023

402

Cubatão, 28 de novembro de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 65/2023

Ofício nº OF. 166/2023/DVA--bspe

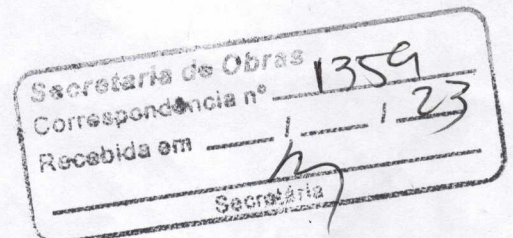
Processo CMC nº 1018/2023

Vereador: ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA

SEGES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.



Vanessa Fraga
VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

CORRESPONDENCIA Nº 2924
SEGES 28/11/23



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

APROVADO

14 NOV 2023

Presidente

REQUERIMENTO Nº 66/2023

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Durante nossas visitas de fiscalização nas escolas da rede municipal de ensino percebemos que a imensa maioria das unidades não possuem climatização adequada nas salas de aula.

Em tais locais, existem o aparelho de ar-condicionado na sala, mas que não passa de um equipamento "de enfeite", sem estar devidamente energizados, tornando-se, até o presente momento, um gasto para os cofres públicos, sem uso prático, quando deveriam ter sido um investimento para garantir o conforto térmico dos alunos e servidores das unidades.

O fato torna-se mais grave com o destaque em vários veículos de imprensa sobre a onda de calor atípica para esse período do ano, atingindo em algumas regiões cerca de 44º celsius. Ainda segundo mostram as previsões, a próxima Primavera e o Verão devem bater recorde de calor dos últimos anos.

Diante deste quadro, os especialistas alertam para os riscos à saúde da população, inclusive o de morte, e recomendam um cuidado especial com crianças, idosos e pessoas em situação de rua para que fiquem abrigados em locais com temperaturas amenas e se mantenham hidratados. Essa recomendação não está sendo observada nas escolas da rede de ensino municipal.

Desta forma, REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a expedição de Ofício pessoalmente ao Sr. Prefeito Municipal, para que esclareça:

Câmara Municipal de Cubatão

Praça dos Emancipadores, s/n - Bloco legislativo - sala 11 - Cubatão/SP - CEP: 11510-039
Tel.: (13) 3362-1018 / 1017 - e-mail: vereadoralessandrooliveira@cubatao.sp.leg.br



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

01 – Seja passada a relação, escola por escola, quantos aparelhos de ar-condicionado tem em cada unidade, e destes, quantos não estão em funcionamento;

02 - Qual o prazo para que os aparelhos de ar-condicionados atualmente instalados nas escolas passem a cumprir a função para que foram adquiridos e deixem de ser um gasto para virarem um investimento na educação do município.

03 - Quando as salas de aulas que ainda não possuem este equipamento passarão a contar com este tipo de aparelho.

04 - Se nas unidades que possuem aparelhos em funcionamento, está sendo cumprida a Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, que exige seja elaborado o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, por profissional competente, dentro do prazo de validade, requerendo sejam apresentados os documentos pertinentes.

Requeiro ainda que do deliberado seja dado ciência aos órgãos de imprensa local falada e escrita.

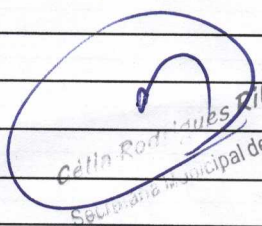
Cubatão, 14 de novembro de 2023.

Alessandro Oliveira
Vereador - PL



A SESU
da Serrinha

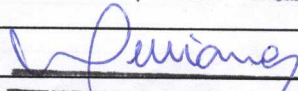
A SESU NA é aprov-
sível pelo mantened
25 An condições
SUSU entrar à
SESU para obter
a Serrinha

 05/12/13
Celina Rodrigues Ribeiro
Secretaria Municipal de C

TERMO DE ANEXAÇÃO

Anexo nesta data os documento(s) de
Fis. 01 a 06 por mim
numerados e rubricado(s)

Cubatão, 06 / 12 / 23





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado
73º Ano da Emancipação Político Administrativa

APROVADO

14 NOV 2023

Presidente

REQUERIMENTO Nº 65/2023

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

É sabido por todos que a atual Administração Municipal vem enfrentando sérios problemas quanto à manutenção dos próprios e equipamentos municipais, tanto no tocante à estrutura predial, asseio e higienização, quanto às condições de uso, de um modo geral.

Por isso, quando é anunciada alguma reforma ou obra de maior porte, a iniciativa é comemorada por todos, eis que acende uma esperança de que algumas exceções podem ocorrer no Município, com instalações adequadas aos serviços públicos prestados; mas na prática, nem essas poucas intervenções têm sido feitas a contento.

O prédio do Almojarifado Central está, atualmente, atravessando uma grande reforma, o que deveria ser um motivo de alento, em especial para os que acompanham o duro trabalho dos servidores lotados ou que tem contato direto com tal repartição.

No entanto, a reforma, amparada no resultado da Concorrência 02/2020 vencida pela empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., única interessada que participou do certame e que por isso arrematou com o valor muito próximo ao máximo estimado, não tem sido transparente e tem despertado preocupação dos munícipes quanto ao seu custo e a forma de sua execução.

Gabinete vereador Alessandro Oliveira - PL

Pça. dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão, SP - CEP: 11510-039

Fone: (13) 3362-1018 / 1017 - E-mail: vereadoralessandrooliveira@camaracubatao.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado
73º Ano da Emancipação Político Administrativa

Desta forma, **REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a expedição de Ofício pessoalmente ao Sr. Prefeito Municipal, para que esclareça:

- a. Quanto a reforma de cobertura do prédio vai consumir do total licitado;
- b. Se tal custo está de acordo com o projeto inicial apresentado para a licitação e respectivo Termo de Referência;
- c. Se a empresa vencedora da licitação subcontratou outra empresa para fazer o serviço, e, se positivo, qual, e ainda neste caso, se a PMC tem cópia do contrato entre as empresas (caso positivo, se pode fornecer uma cópia);
- d. Qual a previsão de cumprimento de tal obra e das demais fases licitadas;
- e. Se existe previsão de aditamento do contrato firmado com a CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., e se positivo, por qual motivo;

Requeiro ainda que do deliberado seja dado ciência aos órgãos de imprensa local falada e escrita.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 14 de novembro de 2023.

Alessandro Oliveira

Vereador - PL

Gabinete vereador Alessandro Oliveira - PL

Pça. dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão, SP - CEP: 11510-039

Fone: (13) 3362-1018 / 1017 - E-mail: vereadoralessandrooliveira@camaracubatão.sp.gov.br



REF. MEMO Nº 1023/2023/SEJUR-Leg

SEGES

Sra. Secretária,

De ordem da Sraª Secretária/SEJUR

Drª Vanessa Fraga, após regularização de fls.

05 e 06, encaminhamos para as devidas

providências.

Cubatão, 06 de dezembro de 2023.

Luciana Rodrigues da Silva

Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica

A SEMOB

M. Secretário

Para o esclarecimento sobre
o CONTRATO pertencente a essa
pasta.

Após, retorne a SEJUR
para resposta ao NOME EXL.

Célia Rodrigues Ribeiro
Secretária Municipal de Gestão

06/12/23

Em Tempo: esclarecer se
o CONTRATO está em
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

06/12/23

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

Segs
Sra. Secretária
Esta SEMOB não
disponha das infor-
mações solicitadas
Nigerinos encami-
nham para a
SEJUR e/ou
SEGES.
Aut. 06/12/23

M. J. Quarteroli
Engº Marcos Silva Quarteroli
CREA 5061976208
Secretário Municipal de Obras

A SEMOB

M. Secretário

Atenção para as demandas.
As fls 05 e 06 - sob sua
gestão.

Célia Rodrigues Ribeiro
Secretária Municipal de Gestão

06/12/23

Deu/DOM

Dr. Diretor, Sr. Chefe

Encaminhado para ciência, avaliação e adoção
de providências decorrentes.

Cubatão, 13 / 12 / 23

M. J. Quarteroli
Engº Marcos Silva Quarteroli
CREA 5061976208
Secretário Municipal de Obras

Bel. Lindomar da Silva Nascimento
Diretor de Obras Públicas

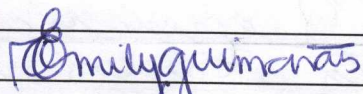
DOM

Eng.º Walter,

Para atendimento à solicitação de fls. 05 e

06.

Cubatão, 08 de janeiro de 2024.



Eng.º Emily Guimarães Silva

Chefe da Divisão de Obras Municipais

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CUBATÃO
A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATO Nº ADM 101/2023

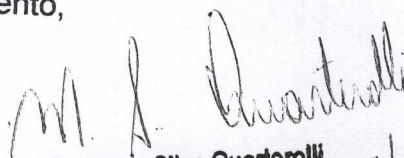
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

ASSUNTO: Solicitação de autorização para subcontratação de serviços especializados

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 56.838.949/0001-10, e Inscrição Estadual nº. 111.683.968.110, estabelecida à Rua Michigan, 135 – Brooklin – São Paulo – SP, vem pelo presente solicitar autorização para subcontratação de serviços especializados para execução de estrutura metálica e telhas autoportantes, referente ao contrato acima citado

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,


Engº Marcos Silva Quarteroni
CREA 5061976208
Secretário Municipal de Obras

19/09/2023

Eng.º Civil Evelyn M. L. Oliveira
Construtora Progridior LTDA

De acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten initials and signature in the top right corner.

À SEJUR,
Sr. Secretário,

Ref.: Requerimento Nº 65/2023 – Processo 16632/2023

Em resposta às questões elencadas no Requerimento em epígrafe, passamos a informar:

1. Quanto à reforma de cobertura do prédio, informar se vai consumir do total licitado.

Resposta: Está prevista a utilização do valor total do Contrato Nº ADM 101 /2023, que tem como objeto a reforma total do Almojarifado Central, que foi resultado da licitação Concorrência Nº 02/2020.

2. Se tal custo está de acordo com o projeto inicial apresentado para a licitação e respectivo Termo de Referência.

Resposta: Sim. O valor global da contratação contempla o Memorial Descritivo, o Termo de Referência e o Relatório do Ministério Público.

3. Se a empresa vencedora da licitação subcontratou outra empresa para fazer o serviço, e, se positivo, qual, e ainda neste caso, se a PMC tem cópia do contrato entre as empresas (caso positivo, se pode fornecer uma cópia).

Resposta: A subcontratação de parte dos serviços foi autorizada pela gestão técnica da contratação cuja cópia do documento segue anexa. Não possuímos cópia de contrato entre a empresa contratada e a subcontratada.

4. Qual a previsão de cumprimento de tal obra e das demais fases licitadas?

Resposta: O prazo de execução atual está compreendido entre 15/09/2023 e 14/09/2024; e o prazo de vigência da contratação é de 10/08/2023 até 09/02/2025.

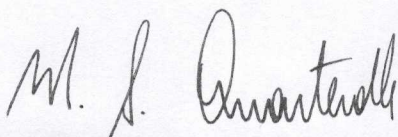
5. Se existe previsão de aditamento do contrato firmado com a CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, e se positivo, por qual motivo.

Resposta: Não existe previsão até o momento.

Atenciosamente,

Cubatão, 29 de fevereiro de 2024


Engº Walter Hidalgo Ramos
Fiscal Técnico habilitado da contratação


Engº Marcos Silva Quarterolli
Gestor da contratação
Secretário Municipal de Obras